

DECRETO N.º 23 de 13 de maio de 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarauçu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.037.000,00** (quatro milhões e trinta e sete mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.02	Admin. e Finanças				
	04 122 0004 2004	339030	027	Material de Consumo	70.000,00
	04 122 0004 2004	339039	031	Outros Serviços Terceiros – PJ	290.000,00
02.03	Desporto e Lazer				
	23 695 0010 2011	339030	050	Material de Consumo	45.000,00
	27 812 0009 2010	339030	051	Material de Consumo	30.000,00
	27 812 0009 2010	339039	057	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
	27 812 0009 2010	449052	066	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
02.04	Educação				
	12 306 0016 2020	339030	554	Material de Consumo	100.000,00
	12 306 0016 2020	339030	556	Material de Consumo	50.000,00
	12 361 0016 2014	339030	162	Material Permanente	200.000,00
	12 361 0016 2014	339039	208	Outros Serviços de Terceiros – PJ	130.000,00
	12 361 0016 2014	449052	254	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
02.06	Fundo de Saúde				
	10 301 0018 2021	339030	308	Material de Consumo	500.000,00
	10 301 0018 2021	339030	309	Material de Consumo	7.000,00
	10 301 0018 2021	339030	313	Material de Consumo	20.000,00
	10 301 0018 2021	339030	315	Material de Consumo	30.000,00
	10 304 0020 2023	339030	319	Material de Consumo	1.000,00
	10 301 0018 2021	339036	324	Outros Serviços de Terceiros – PF	20.000,00
	10 305 0021 2024	339036	336	Outros Serviços de Terceiros – PF	1.000,00
	10 301 0018 2021	339039	338	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.300.000,00
	10 301 0018 2021	339039	346	Outros Serviços de Terceiros – PJ	80.000,00
	10 305 0021 2024	339039	353	Outros Serviços de Terceiros – PJ	6.000,00
	10 301 0018 2021	449052	369	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	10 305 0021 2024	339039	604	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
02.07	Fundo de Assist. Social				
	08 244 0023 2025	339030	396	Material de Consumo	40.000,00
	08 244 0023 2025	339036	437		
02.08	Serviço Públicos				
	04 122 0028 2032	339030	436	Material de Consumo	250.000,00
	04 122 0028 2032	339036	437	Outros Serviços de Terceiros – PF	8.000,00

	04 122 0028 2032	339039	438	Outros Serviços de Terceiros – PJ	500.000,00
	15 451 0032 2057	339030	652	Material de Consumo	50.000,00
02.10	Depart. Mun. Trânsito				
	15 451 0037 2039	339030	494	Material de Consumo	20.000,00
				TOTAL.....	4.037.000,00

Art. 2º - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com as reduções parciais das seguintes dotações previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso IV da Lei Municipal nº 3.035/15 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	Executivo				
02.03	Desporto e Lazer				
	27 812 0009 1046	449051	513	Obras e Instalações	7.800,00
02.04	Educação				
	12 365 0011 1006	449051	545	Obras e Instalações	350.000,00
	12 365 0011 1006	449051	659	Obras e Instalações	280.000,00
	12 365 0011 1044	449051	250	Obras e Instalações	15.000,00
02.06	Fundo de Saúde				
	10 301 0018 1013	449051	362	Obras e Instalações	20.000,00
	10 301 0018 1047	449051	368	Obras e Instalações	2.000.000,00
	10 301 0018 1103	449051	665	Obras e Instalações	242.000,00
	10 301 0018 2054	449052	371	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.08	Serviços Públicos				
	15 451 0030 1016	449051	444	Obras e Instalações	16.200,00
	15 451 0030 1022	449051	446	Obras e Instalações	200.000,00
	15 451 0030 1049	449051	660	Obras e Instalações	35.000,00
	15 451 0030 1064	449051	661	Obras e Instalações	100.000,00
	15 451 0030 1065	449051	662	Obras e Instalações	90.000,00
	15 451 0030 1066	449051	663	Obras e Instalações	90.000,00
	15 451 0040 1017	449051	464	Obras e Instalações	271.000,00
	15 451 0040 1036	449051	465	Obras e Instalações	200.000,00
	15 451 0040 2040	449051	467	Obras e Instalações	40.000,00
	17 512 0034 1027	449051	470	Obras e Instalações	30.000,00
				TOTAL.....	4.037.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 13 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINÉ GIMENES BORGES
Secretária Municipal da Administração